



SD George
03/04/25

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM**

TERMO ADITIVO Nº 01/2025, AO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024.

CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM.

CONTRATADA: OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Acréscimo de prazo de obra e vigência contratual no Projeto Remanescente das Alas de Internação “C” e “D” no 4º andar do Bloco de Agudos do HCE.

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 11 de maio 2025 até 10 de julho de 2025.

EXECUÇÃO: 28 de janeiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2025.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), órgão do Ministério da Defesa - Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Major FREDERICO HOPFINGER LEITE, carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDACTED], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/M sob o nº [REDACTED], sediada na Rua João Pinheiro, 77, em Piedade - RJ - CEP: 20756-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo/a José de Souza Filho, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.001258/2024-29 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao decorrente Termo de Contrato 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

Este TERMO ADITIVO tem amparo nas cláusulas terceira e décima sexta– do regime de execução e das alterações, do Termo de Contrato nº 11/2024 e no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Acréscimo de prazo de obra e vigência contratual no Projeto Remanescente das Alas de Internação “C” e “D” no 4º andar do Bloco de Agudos do HCE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

I. As alterações e esclarecimentos estão contidos na Justificativa de Acréscimo de Serviço e ainda no Cronograma Físico-financeiro e documentos anexos aos autos, fazendo parte do presente Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 11/2024.

II. Na *Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato*, face à vigência ora aditada em 60 (sessenta) dias, onde se lê 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, leia-se 300 (trezentos) dias corridos.

III. No item 2.3 da *Cláusula Segunda – Vigência*, face à execução ora aditada em 30 (trinta) dias, onde se lê 120 (cento e vinte) dias corridos, leia-se 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A CONTRATADA ajustará a garantia do novo valor de 5% (cinco por cento) deste Termo Aditivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as condições previstas no Edital e como complemento da garantia do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PUBLICAÇÕES

A CONTRATANTE providenciará no prazo estipulado no parágrafo único do art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições.

Tenham as vias as seguintes destinações: 03 (três) para a CONTRATANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2025.

Pela CONTRATANTE

FREDERICO

HOPFINGER

LEITE

Assinado de forma digital

por FREDERICO

HOPFINGER

LEITE

Dados: 2025.04.03

09:16:40 -03'00'

Major FREDERICO HOPFINGER LEITE

CPF: [REDACTED]

Ordenador de Despesas da CRO/1

Pela CONTRATADA:

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE DE SOUZA FILHO

Data: 20/03/2025 14:38:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ DE SOUZA FILHO

CPF: [REDACTED]

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TAISSA DA SILVA TARANTO

ROSA ALVES

Assinado de forma digital por TAISSA DA

SILVA TARANTO ROSA ALVES

Dados: 2025.04.03 09:27:48 -03'00'

TAÍSSA DA SILVA TARANTO ROSA ALVES – 2º TEN

CPF: [REDACTED]